



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 196/2018/COREN-AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N.º 02/2018 AO EDITAL
Nº 008/2018

Em atendimento ao Art. 19 Decreto Nº 5.450, De 31 De Maio De 2005. “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.”, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2018, processados nos autos do PAD nº 196/2018, quanto ao pedido de esclarecimentos formulado e após manifestação da área requisitante, respondemos o seguinte:

Questionamento 01

Venho através dessa solicitar o Desdobramento referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2018**, Grupo 4, visto que trabalhamos apenas com os **Itens 21, 22 e 24** e infelizmente não trabalhamos com os demais itens desse Lote.

Ressaltamos que a separação desse Lote resultaria ao órgão mais empresas participantes e conseqüentemente obteriam preços mais vantajosos.

Resposta 01:

Com o objetivo de padronizar, foi realizada a distribuição dos itens em grupos, observasse que em referência ao Grupo 4 os itens têm semelhança em material e possivelmente na confecção.

Como foi citado no Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.:

“O relator, acolhendo essa tese, registrou que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos". Acrescentou que "a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor". Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou, amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu "consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes ...".

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, sendo um órgão que disponibiliza de um pequeno quadro de pessoal, se faz necessário que em suas contratações alcance a eficiência e melhor gerenciamento na administração de contratos.

Dessa forma não se torna viável para esta licitação um novo desmembramento o que pode até resultar em itens deserto, gerando prejuízo para administração pública.

Atenciosamente,

Manaus, 07 de novembro de 2018.

Waldemberg Guimarães Tiago
Pregoeiro

Portaria Coren –AM nº 499 de 11 de setembro de 2018



CPL COREN-AM <cpl@corenam.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Teresa dos Santos <teresa.s@idpromo.com.br>
Para: cpl@corenam.gov.br

6 de novembro de 2018 16:04

Prezados, Boa Tarde!

Venho através dessa solicitar o Desdobramento referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) N° 008/2018**, Grupo 4, visto que trabalhamos apenas com os **Itens 21, 22 e 24** e infelizmente não trabalhamos com os demais itens desse **Lote**.

Ressaltamos que a separação desse Lote resultaria ao órgão mais empresas participantes e consequentemente obteriam preços mais vantajosos.

Ficamos no aguardo de um breve retorno.


Segue em anexo o referido Edital.

Cordialmente,



Teresa Tobias / Analista de Licitação
teresa.s@idpromo.com.br / +55 (11)2823-2541

IDpromo
+55 (11) 3386-0025
<http://www.idpromo.com.br>

 **PE 8.2018 - COREN - AM.pdf**
1458K